



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e vinte e seis minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL Nº 0600045-62.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada negativa

Embargante: União Brasil - Presidente Dutra - MA

Advogado: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Embargado: Wilque Gomes de Sousa

Advogado: Higor Gomes Bezerra - OAB/MA 18.561

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600050-95.2024.6.10.0018

Procedência: Santa Rita - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa

Recorrente: Partido Social Democrático

Advogados: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884, Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878

Recorrido: Davi Max da Silva Pavão

Advogada: Alyne Silvestre Fernandes Negreiro - OAB/MA 14.031

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filha declarou-se suspeito.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, (Presidente), Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-90.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda antecipada

Recorrente: Edilson Campos Gomes de Castro Júnior

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia - MA

Advogados: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-51.2024.6.10.0011

Procedência: Alto Parnaíba – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação por propaganda antecipada negativa - publicação de vídeo com informações caluniosas sobre pré-candidato a prefeito de Alto Parnaíba

1º RECURSO

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista de Alto Parnaíba-MA

Advogados: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Recorrido: Muriel Fonseca de Souza

Advogada: Valeria da Silva Viana - OAB/MA 21.700

2º RECURSO

Recorrente: Muriel Fonseca de Souza

Advogado: Valeria da Silva Viana - OAB/MA 21.700

Recorrida: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista de Alto Parnaíba-MA

Advogados: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram provimento ao recurso de Muriel Fonseca de Souza e negaram provimento ao recurso do Partido Democrático Trabalhista, nos termos do voto do relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600023-36.2024.6.10.0011

Procedência: Alto Parnaíba – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação por propaganda antecipada negativa - publicação de vídeo com informações caluniosas sobre pré-candidato a prefeito de Alto Parnaíba

1º RECURSO

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista de Alto Parnaíba-MA

Advogados: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

1º Recorrido: Ranieri Avelino Soares

Advogada: Valeria da Silva Viana - OAB/MA 21.700

2º RECURSO

Recorrente: Ranieri Avelino Soares

Advogado: Valeria da Silva Viana - OAB/MA 21.700

Recorrida: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista de Alto Parnaíba-MA

Advogados: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram provimento ao recurso de Ranieri Avelino Soares e negaram provimento ao recurso do Partido Democrático Trabalhista, nos termos do voto do relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600015-69.2024.6.10.0040

Procedência: Tutóia – 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral negativa, consistente na divulgação de vídeo "deepfake" em grupos de WhatsApp – Eleições 2024)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Recorridos: Francisco Cardoso Rodrigues, Célio Roberto Silva Fonseca, Manoel Nascimento da Silva

Advogada: Dra. Lenícia Oliveira Alves – OAB/MA 22.558

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencidos os Juízes Tarcísio Almeida Araújo e Ferdinando Serejo Sousa, que deram provimento ao recurso, para julgar procedente o pedido formulado na inicial, condenando os recorridos Manoel Nascimento da Silva e Celio Roberto Silva Fonseca ao pagamento de multa, individual, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600018-23.2024.6.10.0008

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral negativa através de postagens em grupos de WhatsApp – Eleições 2024)

Recorrente: Francisco Gilmar Mendes Teixeira

Advogadas: Dras. Bianca Salomão Amorim – OAB/MA 27.224, Maria Gleycekellen Ferreira Brandão – OAB/MA 23.921

Recorrida: Comissão Provisória Municipal do PSB – Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894, Igor Amaury Portela Lamar – OAB/MA 8.157, Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator. Vencidos os Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos e Rodrigo Maia Rocha, que negaram provimento ao recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600003-39.2024.6.10.0110

Procedência: Presidente Juscelino – 110ª Zona Eleitoral de Morros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral antecipada e irregular, consistente na doação de bens e realização de obras públicas em benefício de eleitores – Eleições 2024)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PL - Partido Liberal do Município de Presidente Juscelino

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Recorrida: Aline Diniz Rezende

Advogados: Drs. Marcus Vinícius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254, Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz José Valterson de Lima, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa (Relator). O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600021-43.2024.6.10.0051

Procedência: São Bernardo – 51ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2024)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogados: Drs. Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Recorrido: Jowberth Frank Alves da Silva

Advogada: Dra. Joana Mara Gomes Pessoa Prado – OAB/MA 8.598

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para condenar o recorrido ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto divergente do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa (Relator) e Rodrigo Maia Rocha, que negaram provimento ao recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600049-13.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral antecipada consistente na divulgação de pré-candidatura em comício público – Eleições 2024)

1º Recorrente: César Pereira dos Santos

Advogada: Dra. Alyne Silvestre Fernandes Negreiro – OAB/MA 14.031

2º Recorrente: Milton Aquino Mota Júnior

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Recorrido: Ministério Público Eleitoral – Promotoria da 18ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, que negou provimento ao recurso. Preliminar de ilegitimidade passiva

rejeitada à unanimidade. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho declarou-se impedido. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602260-47.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Republicanos - Eleições 2022)

Requerente: José Gonçalves Lima

Advogados: Drs. Carlos Alexandre Milhomem Ribeiro – OAB/MA 15.544, Fernanda Maria Cardoso Passos – OAB/MA 22.071, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 73.647,41 (setenta e três mil, seiscientos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PCE Nº 0602091-60.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID 18345640, em prestação de contas de candidato a deputado federal pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – Eleições 2022)

Embargante: Edison Lobão Filho

Advogados: Drs. Erick Silva de Oliveira – OAB/MA 16.928, Bianca Oliveira de Freitas Fernandes – OAB/MA 17.319, José Elói Santana Costa Filho – OAB/MA 9.335

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho comunicou que no mês de setembro, conforme o calendário eleitoral, serão realizadas **15 sessões**, designadas da forma seguinte: sete sessões híbridas, nos dias **2, 9, 16, 18, 23, 25 e 30**, todas às 15 horas; e oito sessões Virtuais realizadas nos períodos de **2 a 3, 5 a 6, 9 a 10, 12 a 13, 14 a 15, 16 a 17, 21 a 22 e 28 a 29**, sendo todas com início às oito horas do primeiro dia e encerramento às 17 horas da data de término. Em seguida, o Juiz Ferdinando Serejo Sousa informou que participará, na próxima semana, em Brasília, do Congresso Nacional de Informática Pública, representando este TRE-MA, oportunidade em que apresentará a iniciativa deste tribunal de votação com o recurso Visual Law; e também levará, representando o TremaLab (Laboratório de Inovação), a pedido da Conselheira Daniela Pereira Madeira, do CNJ, a ideia do servidor de seu gabinete, Fábio Carneiro, que criou o “Ementador”, um GPT personalizado que transforma as ementas tradicionais no padrão do CNJ, destacando que a Conselheira está considerando a hipótese de nacionalizar esta iniciativa. Registra-se a presença das estudantes do Curso de Direito da **Faculdade Estácio**: Adeilson Costa Linhares, Alessandro Miler Ferreira, Ayla Juliana Moreira Mano, Beatriz Maria Santos Rocha, Carla Gisele Costa Pinto, Dhennison Dhennis Lima Corrêa, Elieonai Serra Sousa, Fernanda Correa de Souza, Gláucia Milena Pereira Curvina, Hector S. A. Cavalcante, Ilvaneide Ferreira Carvalho, João Gabriel Cordeiro Serpa, Leidiane Sousa Martins, Ligia Regina Monteiro Costa, Liliane de Carvalho Seguin Dias, Marcelo Silva Lindoso, Marcio Rosa de Araújo, Marinna Yasmim Mendes Teles, Najara Maêssa Silva Cantanhede, Neysla Katriny Azevedo da Silva, Patrício Pereira Oliveira, Raimundo Pereira da Silva Filho, Raul Pedro Rodrigues Carvalho, Raymara Silva Barbosa, Rodrigo Pereira Lima, Rosiclêa Leite Ferreira, Selma Maria Sousa Silva Privado, Sergina da Costa Silva, Silvani da Silva Santos, Suanny da Silva Santos, Tainara Kimberly Silva Gomes, Thaise Mendonça Martins; e da **Universidade Ceuma**: Adriane Vieira dos Santos, Adrienne Macêdo do Nascimento, Aleff Sodré Correa, Alex Gabriel Silva Costa, Alexa Tamashy Braz Gomes, Alexandre Barros dos Santos, Alita Emilly da Silva Alves, Amabile da Silva Bragé, Amanda Elaine Sousa de Oliveira, Ana Carolina Martins Marques, Ana Carolina Nunes Botelho Bastiani, Ana Clara Ferreira Jansen de Sraújo, Ana Luiza dos Santos

Diniz, Ana Lyssia Mendes Sampaio, Andreylla Stéfani Garcia Dominici, Anna Byatriz da Silva Dantas, Anna Clara Coelho Ferreira, Anna Karolyne Delgado de Castro, Antonia Veridyanna Andrade de Melo, Antonio Henrique Martins Prado, Betsael David Bento Viana, Brenda Thayane de Sousa Mendes, Christianilson de Melo Alves Junior, Clarice Nascimento de Sales, Daniel da Silva Campos, Danielle de Assunção Corrêa, Danilo Freitas Nascimento, Dayane Carvalho Pereira, Dennis Rodrigues da Silva, Dmilson Mendonça Lopes, Elaine Monteiro de Sousa, Ellen Cristina Santos Lima, Emanuele Pereira Silva, Emily Silva Mendes, Enza Beatriz Lindoso Muniz, Eurico Vaz de Moraes Neto, Eyshila Eduarda Soares Silva Lima, Fabíola Cunha da Silva Marques, Fernando de Jesus Silva Sousa, Gabriel do Nascimento Rabelo, Giovanna Araújo Vieira, Giovany Hipólito Pereira de Araújo, Halanna Roxane Curvina Soares, Halanna Roxane Curvina Soares, Hevila Samira de Moura Carneiro, Hugo Oliveira dos Santos, Iasmin Amanda Santos Silva Bento, Iasmyn Magalhães Pereira, Ingryd Conceição Silva, Ivo Cândido Sousa Batalha, Jadiane Timoteo de Araujo Ferreira Uchoa, Jhennifer Costa de Sousa, João Ícaro Melo Cantanhede, João Wictor Sousa Pereira, Joenilda Viana Lima, Josane Moraes de Araújo Sousa, José Joaquim Batalha Junior, Kaio de Lima Ferreira Soares, Karla Patrícia Santiago Campos Moreno, Karliena Pereira Costa, Karoline Alves Carvalho Ferreira, Karoline Vieira Costa, Kasandra Conceição da Silva, Keilizane Sousa Alves, Kilany França de Jesus Moraes, Krígina Souza Aguiar, Leilanne Cristyne Almeida Silva, Letícia Cardoso dos Santos, Letícia da Silva Cabral, Lourrany da Silva Coelho, Lucas Gabriel Mendonça Mendes, Ludymilla de Kássia Nogueira, Marcela Thércia Araújo da Silva, Márcia Teresa Addalla C. Sandes, Marconi Fernandes Franco de Sá Feitosa, Marcos Diogo Costa dos Santos, Marcos Flávio de Oliveira Lima, Marcos Vinicius Mendonça da Silva, Marcus Vinicius Rodrigues Trovão, Maria Clara Cantanhede Peres, Mariana Lopes Barroso de Sousa, Mariana Rodrigues Luna, Mariana Silva Pinto, Marise dos Santos Bogéa, Mateus Rárisson Oliveira Paixão, Mayla Evinlyn Rabelo Silva, Mayra Iasmyn Silva Cantanhede, Nielsen de Azevedo Taranto, Nilcia Moraes Costa, Nívya Sthefany Oliveira da Silva, Paulo Roberto Nascimento Mota, Pedro Paulo Almeida Lopes, Priscylla Vitória Ferreira Froes, Quelita dos Santos Serra, Rafaelle Aline Cabral Cabral, Rebeca Santos Miranda, Renata Nayze Everton Brito, Samara Silva Melo, Samyra de Sousa Martins, Samyra Suellen Lopes Travassos, Sara Raquel Carneiro Chagas, Saul Leal Costa, Saulo Henrique Lima Santos, Suellma de Jesus Mafra Franca, Sy's Lenara Raposo de Magalhães Aragão, Tércio Vinicius dos Santos Costa Teixeira, Thiago Victor Rocha Barros, Victoria Isabella Assunção Passos, Vinícius Spíndola Soares, Vítor da Silva de Castro, Vitor Gomes Dantas do Nascimento, Vladeilson Samirez Silva, Walnickson Alves Costa e Yves Patrick Matos Pavão. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 02/09/2024, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 02/09/2024, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 02/09/2024, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/09/2024, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 03/09/2024, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/09/2024, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/09/2024, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/09/2024, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/09/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2263696** e o código CRC **27D6B695**.

0013124-13.2024.6.27.8000	2263696v2
---------------------------	-----------